



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.292, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o complemento do custeio no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o complemento do custeio no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0009.2044 – Contribuição Para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.